



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 21/ 2007

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 10 de julho de 2007, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Dec. Estadual nº 6.544, de 14/08/1985; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade dos votos de seus membros,

Considerando a necessidade de se cumprir o prazo regimental estipulado no **Parágrafo único** do **Artigo 8º** do Regimento Interno do Conselho Estadual de Proteção Estadual – CEPRAM;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas -IMA, remeta no prazo máximo de 30 (trinta) dias à partir da data da publicação desta Resolução à Secretaria deste Conselho, os processos, “Ad Referendum” de nºs: 4903 2065/2006; 4903 1204/2006; 4903 2103/2006; 4903 3636/2005; 4903 2493/2006; 4903 2276/2006 e 4903 4982/2006, referentes aos Esgotamentos Sanitários dos seguintes Municípios: Traipu (Licença de Implantação), Jacuípe(Licença Prévia), Jacuípe(Licença de Implantação), Olho D’Água das Flores(Licença Prévia), Piaçabuçu(Licença Prévia), Piaçabuçu(Licença de Implantação),e Ibateguara(Licença Prévia e de Impantação), respectivamente, sob pena de cancelamento das mesmas por este Conselho.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do CEPRAM
Em, 10 de Julho de 2007.

ANA CATARINA PIRES DE AZEVEDO LOPES
Secretária Executiva do CEPRAM
No exercício da Presidência